



Prefeitura de

Itabela

A união do povo por uma cidade melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 0396/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO UBIRAJARA BRITO - AMBUB, como Entidade de Utilidade Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO UBIRAJARA BRITO**, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Espírito Santo nº 702 – Bairro Ubirajara Brito- Itabela-Ba, inscrita no CNPJ nº **08.666.740/0001-73** reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento desta Lei e manutenção do reconhecimento citado no caput do artigo anterior, deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela, 05 de maio de 2010.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal